

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1979

NÚMERO 244

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Syllas Baltazar de Araujo" à Escola Estadual de 1.º Grau de Oliveira Barros, em Miracatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Syllas Baltazar de Araujo" a Escola Estadual de 1.º Grau (vetado) de Oliveira Barros, em Miracatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1979.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Padre Cesare Toppino" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Lavinia, em Lavinia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Cesare Toppino" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Lavinia, em Lavinia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1979.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 97/79

São Paulo, 20 de dezembro de 1979.

A-n.º 175-79

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de Lei n.º 97, de 1979, decretado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 14.963, que me foi remetido, por entendê-lo contrário ao interesse público.

Visa a propositura a declarar de utilidade pública o Sindicato Rural de Ibiúna, com sede em Ibiúna.

Sucede, porém, que o princípio consagrado no artigo 1.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.324, de 12 de maio de 1966, não se ajusta aos sindicatos, entidades de classe destinadas a servir, apenas, aos interesses dos grupos neles enquadrados.

Dessa maneira, não se cuidando de entidade abrangida pelo dispositivo legal a que me referi, vejo-me compelido a opor veto total à proposição, fazendo-o publicar no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no § 1.º do artigo 26 da Constituição do Estado.

Restituindo a matéria ao oportuno reexame dessa ilustre Assembléia, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Robson Marinho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 298-79

São Paulo, 20 de dezembro de 1979.

A-n.º 180-79

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de Lei n.º 298, de 1979, decretado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 14.952, que recebi, pelas razões a seguir expostas.

Objetiva a propositura denominar "Profa. Maria Galante Nora", o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, com sede no Município de São José do Rio Preto.

Compele-me a impugnar a medida, desde logo, a sua evidente inconstitucionalidade.

De fato, nos termos do artigo 8.º, inciso XIV, do Decreto n.º 9.449, de 26 de janeiro de 1977, que aprovou o Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", aquele Instituto passou a integrar o Campus de São José do Rio Preto dessa Universidade, porém sem conter patronímico na denominação.

A Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" foi criada pela Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, como entidade autárquica de regime especial, na forma do que dispõe o artigo 4.º da Lei federal n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, gozando de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma da lei e dos seus estatutos (artigo 3.º da citada lei federal). Nesse sentido, a Constituição do Estado proclama que "as universidades oficiais serão organizadas com observância da legislação estadual, assegurada a sua autonomia nos termos da lei federal" (artigo 132).

ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A a Lei n.º 8989, de 29-10-79, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo e dá providências correlatas

PREÇO POR EXEMPLAR Cr\$ 30,00

IMESP — RUA DA MOOCA, 1921 — FONE: 291-3344 — RAMAL 246

NOVAS PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL À VENDA NA IMESP

Estão à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP (Rua da Mooca, 1921), as seguintes publicações editadas pela Imprensa Nacional:

Revista Trimestral de Jurisprudência — Vol. 88-I — Abril/79 ..	200,00
Revista Trimestral de Jurisprudência — Vol. 88-II — Maio/79 ..	150,00
Revista Trimestral de Jurisprudência — Vol. 88-III — Junho/79 ..	150,00
Revista Trimestral de Jurisprudência — Vol. 89-I — Julho/89 ..	150,00
Revista Trimestral de Jurisprudência — Vol. 89-II — Agosto/79 ..	150,00
Ementário da Jurisprudência — TFR — Vol. I ..	150,00
Ementário da Jurisprudência — TFR — Vol. II ..	150,00
Ementário da Jurisprudência — TFR — Vol. III ..	150,00
Constituição Federal (texto até Emenda n.º 13) ..	60,00
Revista "Arquivos do Ministério da Justiça n.º 151" ..	100,00
Revista do Tribunal Federal de Recursos n.º 62, Vol. índice III ..	150,00
Nova Política Salarial — Lei n.º 6.708, de 30-10-79 ..	10,00
Código de Menores — Lei n.º 6.697, de 10-10-79 ..	35,00
Lei da Anistia — Lei n.º 6.683, de 28-8-79 ..	10,00
Delitos do Trânsito — Anteprojeto de Lei ..	2º 00
Microfilmagem — Portaria n.º 985, de 27-9-79 ..	10,00
Revista Tópica e Jurisprudência ..	100,00
Revista História do Direito Nacional ..	100,00
Coleção de Leis-79 — Vol. I — Janeiro a março ..	30,00
Coleção de Leis-79 — Vol. II — Janeiro a março ..	106,00
Nova Lei do Inquilinato — Leis 6.649, de 16-5-79, e 6.698/79 ..	20,00
Anteprojeto da CLT ..	100,00
Lei Orgânica da Magistratura Nacional — Lei Compl. n.º 35/79 ..	15,00
Código Penal ..	70,00
Lei das S/As. — Lei n.º 6.404, de 15-12-76 ..	80,00
Folheto — Desburocratização — Atualizado até novembro/79 ..	20,00
Regulamentação da Lei da Anistia — Decreto 84.143, de 31-10-79 ..	10,00
Novos Valores de Referência — Decreto 84.144, de 1-11-79 ..	10,00
Novo Salário Mínimo — Decreto 84.135, de 31-10-79 ..	10,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - Vol. 16 - Jan./Fev./Mar. — S. T. F. ..	150,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - Vol. 17 - Abr./Maio/Jun. — S. T. F. ..	150,00
Ementário da Jurisprudência do T.F.R. — Out./79 — Divulgação n.º 1.315 ..	50,00

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimentos de ensino de Miracatu e Lavinia Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar às Secretarias de Agricultura e Abastecimento, Educação, Obras e do Meio Ambiente, Esportes e Turismo e Negócios Metropolitanos, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Gabinete do Governador e ao DAEE Página 2
- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento do DAEE Página 10

CONCURSOS

- Médicos para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Classificação Página 68
- Ingresso na carreira de operador de telecomunicações policial — Classificação e convocação Página 68
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Inscrições Página 70
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 70
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo — USP — Classificação Página 70

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material